



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 27 de setembro de 2022.

DE: Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura

Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

☐ CONVITE ☒ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: 080 / 2022

SOLICITAÇÃO: 158 / 2022

PROCESSO(S): 313 / 2022

314 / 2022

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para o Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	114,53	5726,50
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio	UNIDADE	50	118,45	5922,50

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0001

	duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.				
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	100,25	5012,50
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	14,8	4440,00
5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	13,39	6695,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	15,19	7595,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v;	METROS	500	15,19	7595,00

	multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.				
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	32,96	6592,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	17,95	359,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	26,28	525,60
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	202,61	4052,20
12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação	UNIDADE	50	37,03	1851,50

	redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.				
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	6,11	1222,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	9,57	1914,00
15	PREGO 17X27	KG	5	28,2	141,00
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	6,85	1712,50
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	4,76	952,00
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	9,02	541,20
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	9,34	560,40
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	14,53	726,50
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	15,94	3188,00
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	2,85	570,00
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	42,1	252,60
24	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	31,22	780,50
25	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	80,17	4008,50
26	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	75,71	2271,30
27	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60	44,04	2642,40

28	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória 360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 25cm.	UNIDADE	60	19,87	1192,20
29	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	318,95	12758,00
30	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	11,4	912,00
31	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	20,22	20220,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	18,99	9495,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

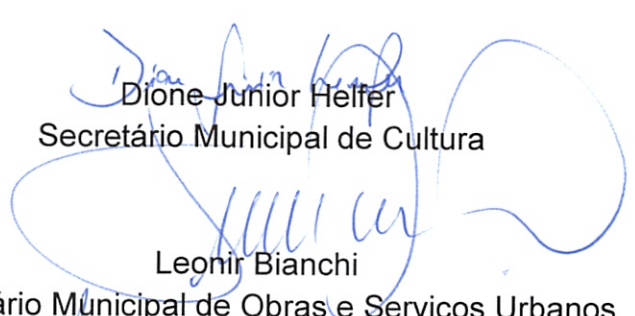
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

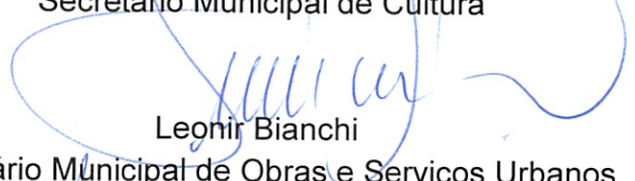
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

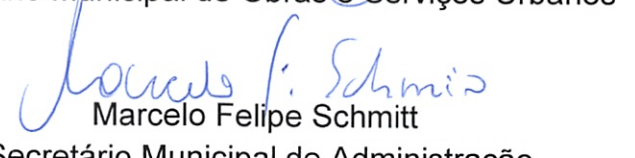
33	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
34	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
35	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	137,15	4114,50
36	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	108	1620,00
37	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	HORAS	100	149,16	14916,00

O valor total estimado dos itens é de **R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

Atenciosamente,


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Cultura, de Obras e Serviços Urbanos e de Administração.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto - PR por intermédio da secretaria municipal de Cultura com intuito de adquirir itens de decoração natalina, compreendendo iluminação, árvores natalinas, Presépio e esculturas, para ornamentação natalina dos espaços públicos do Município, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para aquisição/execução dos serviços.

4.2. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

4.3. O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso, se tornou um período especial em que o Papai Noel se faz presente para alegrar as crianças e as famílias, que buscam viver essa cultura secular. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. E nesse, que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público.

4.4. A finalidade desta contratação é incentivar a festa religiosa, lúdica e econômica, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, criando clima acolhedor no período do evento, tornando ele ainda mais atrativo para o comércio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

0007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

local, turistas e moradores da cidade.

4.5. O valor unitário foi definido através da média calculada sobre os valores obtidos pelo município, entre orçamentos de empresas distintas, pesquisa na internet e Banco de Preços, sendo que cada item foi analisado de forma individual, excluindo-se valores quando estes destoavam aos demais.

4.6. Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	114,53	5726,50
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	118,45	5922,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	100,25	5012,50
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	14,8	4440,00
5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	13,39	6695,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	15,19	7595,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	15,19	7595,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	32,96	6592,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	17,95	359,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	26,28	525,60
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	202,61	4052,20
12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo	UNIDADE	50	37,03	1851,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.				
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	6,11	1222,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	9,57	1914,00
15	PREGO 17X27	KG	5	28,2	141,00
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	6,85	1712,50
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	4,76	952,00
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	9,02	541,20
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	9,34	560,40
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	14,53	726,50
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	15,94	3188,00
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	2,85	570,00
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	42,1	252,60
24	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	31,22	780,50
25	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	80,17	4008,50
26	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	75,71	2271,30
27	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar	UNIDADE	60	44,04	2642,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).				
28	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória 360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.	UNIDADE	60	19,87	1192,20
29	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	318,95	12758,00
30	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	11,4	912,00
31	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	20,22	20220,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	18,99	9495,00
33	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
34	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
35	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	137,15	4114,50
36	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	108	1620,00
37	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	HORAS	100	149,16	14916,00

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

6.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

6.3. A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.

6.3.1 A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.

6.4. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

6.5. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

6.6. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

6.7. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Cultura, Dione Junior Helfer.

Planalto PR, 27 de setembro de 2022..


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

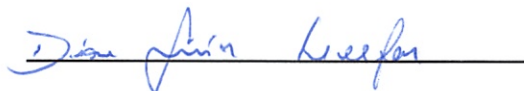
Prefeito de Planalto

Tabela Comparativa de valores

Item	Antoniale	Douglas	Benluz	Eletro Center	Banco de Preços	Internet	Jaecler	Paula	Leori	Valor Referencia
01	120,00	240,00*	96,90	135,00		106,25				114,53
02	120,00	240,00*	96,90	135,00		121,90				118,45
03	78,00	144,00*	39,90*	80,00		99,00				100,25
04	15,00	23,70*	14,90	15,50		13,80				14,80
05	11,30	26,90	9,59	12,00	53,35*	7,20				13,39
06	11,30	26,90	10,59	12,00		7,20				15,19
07	11,30	26,90	10,59	12,00		7,20				15,19
08	28,00	109,90*	35,90	35,00						32,96
09	12,00	17,85	29,90	13,50		16,50				17,95
10	19,00	35,34	49,90*	20,90		29,90				26,28
11		209,22		196,00		59,00*				202,61
12	38,00	82,00*		42,00		31,10				37,03
13	6,50	9,52		6,95	4,85	2,75				6,11
14	8,00	15,90		8,60		5,80				9,57
15	25,00	50,70		26,00	23,80	15,54				28,20
16	6,50	8,37		8,55		3,99				6,85
17	5,00	5,28		6,20		2,59				4,76
18	8,00	9,80		12,90	6,46	7,94				9,02
19	8,00	12,90		12,90	6,94	6,00				9,34
20	12,00	23,60		15,00	9,03	13,04				14,53
21		26,90				4,99				15,94
22		5,90			1,07	1,58				2,85
23	25,00	46,90		80,00	35,19	23,45				42,10
24		26,90				35,55				31,22
25	78,00	224,70*	79,90	90,00		72,80				80,17
26	63,00	106,77	59,90	70,00		78,90				75,71
27	39,00	56,90		40,00		40,26				44,04
28	18,00	16,90		22,00		22,60				19,87

29	510,00	53,75	396,00	525,00		110,00				318,95
30	80,00*	18,45	5,99	8,50		12,69				11,40
31	13,90	33,90	18,50	23,50	12,75	18,80				20,22
32	13,90	33,90	18,50	23,50	12,75	11,39				18,99
33		84,00		85,00		50,75				73,25
34		84,00		85,00		50,75				73,25
35	114,00	264,00	85,90	115,00		106,89				137,15
36		98,00		118,00		39,99*				108,00
37							145,50	149,00	153,00	149,16

Cada item foi analisado de forma individual, portanto os valores com * foram desconsiderados do cálculo da média pela discrepância.



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: LEORI JOSÉ HOSDA

TELEFONE: (46) 99923-7730

CNPJ: 32.252.990/0001-41

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 581, SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: PLANALMA **ESTADO:** PARANÁ

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50		
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300		

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500		
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500		
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500		
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200		
9	Abracadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20		
10	Abracadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20		
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e aluminio.	UNIDADE	20		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50		
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200		
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200		
15	PREGO 17X27	KG	5		
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250		
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200		
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60		
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60		
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50		
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200		
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200		
23	Arame Galvanizado	ROLO	6		
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25		
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50		
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30		
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60		
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40		
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80		
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000		
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500		
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30		
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15		
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE HORAS	100	153,00	15.300,00

VALOR TOTAL: R\$ _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Data:.....de de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Leori J. Hosda

ASSINATURA COM CARIMBO

LEORI JOSÉ HOSDA

32.252.980/0001.41

35 325 380000 1 41
LEON JOSE HOSDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: Instalações Frey

TELEFONE: (46)99924-25-28

CNPJ:14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: Rua Elcina Budke

CIDADE: Planalto **ESTADO:** Pr

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50		
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500		
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500		
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METRCS	500		
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200		
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20		
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20		
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50		
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200		
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200		
15	PREGO 17X27	KG	5		
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250		
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200		
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60		
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60		
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50		
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200		
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200		
23	Arame Galvanizado	ROLO	6		
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25		
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50		
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30		
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60		
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40		
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80		
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000		
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500		
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30		
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15		
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE HORAS	100	149,00	14.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Data: 27 de Setembro de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: Jaceir Massari

TELEFONE: (46) 99915-0334

CNPJ: 41.432.701/0001-87

ENDEREÇO: R. Balduino Menegozzi, 827, M. S. A

CIDADE: Planalto **ESTADO:** Paraná

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50		
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50		
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500		
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500		
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500		
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200		
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20		
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20		
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20		

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50		
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200		
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200		
15	PREGO 17X27	KG	5		
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250		
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200		
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60		
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60		
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50		
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200		
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200		
23	Arame Galvanizado	ROLO	6		
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25		
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50		
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30		
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60		
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40		
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80		
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000		
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500		
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30		
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15		
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE HORAS	100	145.50	14.559,00

VALOR TOTAL: R\$ _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Data:.....de de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


ASSINATURA COM CARIMBO
Jaecler Masson
CPF 980.268.101-63



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: Eletro Center Chopinzinho Ltda

TELEFONE: (46) 3842 3935

CNPJ: 18.119.650/0001-16

ENDEREÇO: N. XV de Novembro, 4619 Centro - São 2

CIDADE: Chopinzinho ESTADO: Paraná

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	135,00	6.750,00
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	135,00	6.750,00
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	15,50	4.650,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO
CNPJ 18.119.650/0001-16

Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

PR 15.09.2022

0033



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500		
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	12,00	6.000,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	12,00	6.000,00
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	12,00	6.000,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	35,00	7.000,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	13,50	270,00
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	20,90	418,00
				196,00	3.920,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ 18.119.650/0001-16

Avenida XV de Novembro, 4619

Centro Chopinzinho PR

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50	42,00	2.100,00
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	6,95	1.390,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	8,60	1.720,00
15	PREGO 17X27	KG	5	26,00	130,00
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	8,55	2.137,50
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	6,20	1.240,00
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	12,90	774,00
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	12,90	774,00
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	19,00	950,00
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	—	—
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	—	—
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	80,00	480,00
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	—	—
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	90,00	4.500,00
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	40,00	1.200,00
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60	40,00	2.400,00
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60	22,00	1.320,00

 FLETRQ CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0801-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	525,00	21.000,00
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	8,50	680,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	23,50	23.500,00
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	23,50	11.750,00
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	85,00	1.275,00
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	85,00	1.275,00
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	115,00	3.450,00
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	118,00	1.770,00
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE	1	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 73.573,50

Prazo de Entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 23 de Setembro de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

João Roberto
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.550/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto - PR.

EMPRESA: ANTONIALE MAT. ELETRIC. EIRELI

TELEFONE: 40 32423038

CNPJ: 07.005.073.0001-15

ENDEREÇO: Rua 14 Dezembro 4325

CIDADE: Chopinzinho **ESTADO:** PR

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	120,00	6.000,00
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	120,00	6.000,00
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	78,00	3.900,00
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	15,00	4.500,00

Planalto/PR 15.09.2022

0037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	11.30	5.650,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	11.30	5.650,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	11.30	5.650,00
8	Tubo cilíndrico (Snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	28,00	5.600,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	12,00	240,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	19,00	380,00
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20		

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50		
		ESTROBO LED-10W BIVOLT		3900	1.950,00
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	650	1.300,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	8,00	1.600,00
15	PREGO 17X27	KG	5	25,00	125,00
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	6,50	
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	5,00	
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	8,00	480,00
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	8,00	480,00
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	12,00	600,00
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	-	
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	-	
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	25,00	150,00
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	-	
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	78,00	3.900,00
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	63,00	1.890,00
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60	3900	2340,00
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60	18,00	1.080,00

Planalto/PR 15.09.2022

0039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	510,00	20400,00
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	80,00	6400,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	13,90	13.900,00
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	13,90	6.950,00
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	-	-
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	-	-
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	-	-
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	114,00	3.420,00
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE	1	-	-

VALOR TOTAL: R\$

Prazo de Entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 19 de 09 de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

57.095.073/0001-15

Antoniato Materias
Elétricas - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4338

Centro

CHOPINZINHO - PR

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


ASSINATURA COM CARIMBO

07.005.073/0001-15

Antoniato Material
Elétrica - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4888

Osório

Paraná - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI

TELEFONE: 46-99926-0173

CNPJ: 15.332.845/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA BERTINO WARMLING

CIDADE: SALTO DO LONTRA **ESTADO:** PARANÁ

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	240,00	12.000,00
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	240,00	12.000,00
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lâmpadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomado macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	144,00	7.200,00
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	23,70	7.110,00
5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	26,90	13.450,00

DOUGLAS POSSAN

EIRELI:1533284500

0151

Assinado de forma digital por
DOUGLAS POSSAN
EIRELI:15332845000151
Dados: 2022.09.22 15:05:32
-03'00'

Planalto/PR 15.09.2022

0042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	26,90	13.450,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	26,90	13.450,00
8	Tubo cilíndrico (Snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , tensão 22v consumo médio de 3w com isolamento extra em resina de cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto as intempéries.	UNIDADE	200	109,90	21.900,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	17,85	357,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	35,34	706,80
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diâmetro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	209,22	4.184,40
12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50	82,00	4.100,00
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	9,52	4.760,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	15,90	3.180,00
15	PREGO 17X27	KG	5	50,70	253,50
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	8,37	2.092,50
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	5,28	1.056,00
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	9,80	588,00
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	12,90	774,00

DOUGLAS POSSAN

EIRELI:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS
POSSAN EIRELI:15332845000151
Dados: 2022.09.22 15:05:40 -03'00'

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	23,60	1.180,00
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	26,90	5.380,00
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	5,90	1.180,00
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	46,90	281,40
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	26,90	672,50
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	224,70	11.235,00
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	106,77	3.203,10
28	Rele foto controlador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60	56,90	3.414,00
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica: Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória 360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 25cm.	UNIDADE	60	16,90	1.014,00
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	53,75	2.150,00
31	Lâmpada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	18,45	1.476,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	33,90	33.900,00
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	33,90	16.900,00
34	Pisca Cacho 50 LEDs Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	84,00	1.260,00
35	Pisca Cacho 50 LEDs Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	84,00	1.260,00

DOUGLAS POSSAN

EIRELI:15332845000151

Assinado de forma digital por
DOUGLAS POSSAN

EIRELI:15332845000151

Dados: 2022.09.22 15:06:38 -03'00'

Planalto/PR 15.09.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Não há justiça sem um Planalto acalorado!

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

36	Cortina Led 3x2m 300 LEDs 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	264,00	7.920,00
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	98,00	1.470,00
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE	1		65.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 281.508,20

Prazo de Entrega: _25 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 22 de .setembro De 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Salto do Lontra, 22 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN

EIRELI:1533284500

0151

Assinado de forma digital

por DOUGLAS POSSAN

EIRELI:15332845000151

Dados: 2022.09.22

15:06:46 -03'00'

DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN

SÓCIO ADMINISTRADOR

Planalto/PR 15.09.2022

0045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e serviços de instalação de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES EIRELLI EPP

TELEFONE: (11)3225 0805

CNPJ: 19.026.535/0001-60

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FALCÃO 843 – CEP 03180-001

CIDADE:SÃO PAULO

ESTADO: SÃO PAULO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	R\$96,90	R\$4.845,00
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	R\$96,90	R\$4.845,00
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	R\$39,90	R\$1.995,00
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	R\$ 14,90	R\$4.470,00

5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	R\$9,59	R\$4.795,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.	METROS	500	R\$10,59	R\$5.295,00
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	R\$10,59	R\$5.295,00
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	R\$35,90	R\$7.180,00
9	Abracadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	R\$29,90	R\$ 598,00
10	Abracadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	R\$49,90	R\$998,00
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20		

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50		
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200		
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200		
15	PREGO 17X27	KG	5		
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250		
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200		
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60		
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60		
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50		
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200		
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200		
23	Arame Galvanizado	ROLO	6		
25	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25		
26	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	R\$79,90	R\$3.995,00
27	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	R\$59,90	R\$1.797,00
28	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos pelo fabricante).	UNIDADE	60		
29	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória	UNIDADE	60		

	360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.				
30	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	R\$396,00	R\$396,00
31	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	R\$5,99	R\$479,20
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	R\$18,50	R\$18.500,00
33	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	R\$18,50	R\$9.250,00
34	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
35	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15		
36	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	R\$85,90	R\$2.577,00
37	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15		
38	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	UNIDADE	1		

VALOR TOTAL: R\$ 77.3102,00

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Validade da Proposta: 15DD

Data: 22.de .SETEMBRO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ASSINATURA COM CARIMBO

Cascata LED 400 lamp. Branca (X)

Cascata 400 Leds 10M C/ 8 Fun. X

+

Cascata 400 Leds 10M C/ 8 Fun. X

https://www.magazineleza.com.br/cascata-400-leds-10m-c-8-funcoes-branco-frio-c-fio-branco-brilliant/p/ed497g8f8a-na/cdpp/28seller_id=metalumens&utm_source=google

magalu

Busca no Magalu

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

Smartphoniza

Bem-vindo ()

Entre ou cadastre-se

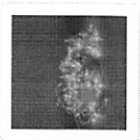
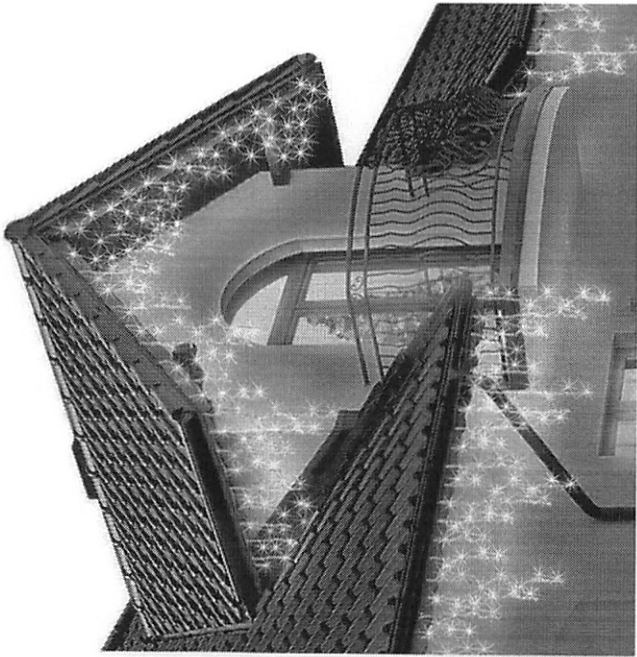
Orientes para Planalto - 85750-000

magalu

Natal > Iluminação e Pisca Pisca > Cascata de Pisca Pisca > Cascata 400 Leds 10M C/ 8 Funções Branco Frio C/ Fio Branco - Brilliant

Cascata 400 Leds 10M C/ 8 Funções Branco Frio C/ Fio Branco - Brilliant

Código ed497g8f8a | Ver descrição completa | Brilliant



★★★★★ 4.7 (6) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido por **Meta Lumens**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saber mais](#)

R\$ 125,00

R\$ 106,25

no PIX (15% de desconto)

ou 2x de R\$ 62,50 sem juros

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 125,00

2xR\$ 62,50

ADICIONAR À SACOLA

alterar

PLANALTO, PR - 85750-000

Receba em até 9 dias úteis

Frete Grátis

PT

14:26

22/09/2022

Cascata LED 400 lampada. Bran. X

Cascata 400 Led 9,5m Branco M. X

+

https://www.magazineleite.com.br/cascata-400-led-95m-branco-morno-quente-casamento-220v-brilhant/p/hafk9fc912/c?ip=78&seller_id=loja.coisaria&utm_source=google

magalu

Busca no Magalu

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Ofertas de Vídeo

Eletrônicos

Móveis

Celulares

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

Smartphoniza

Bem-vindo!

Entre ou cadastre-se

Ofertas para Planalto - 85750-000

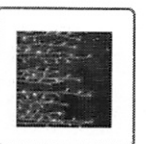
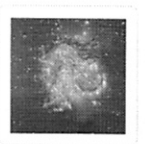
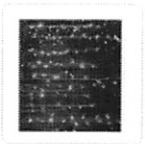
0

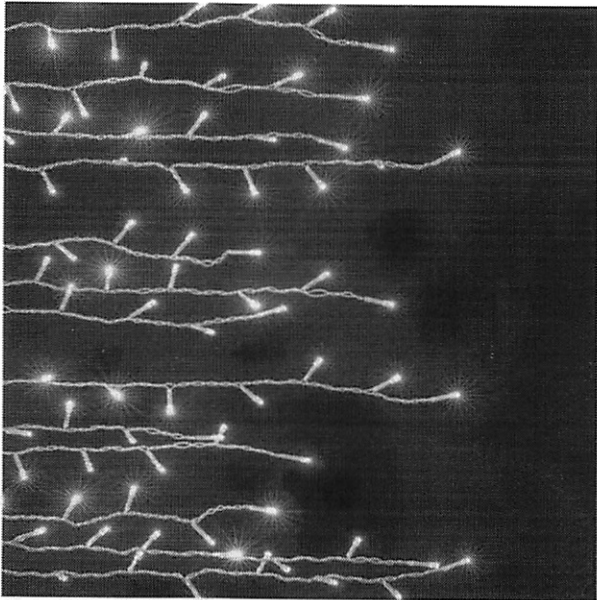
magalu

Casa e Construção > Piscina > Cascata > Cascata 400 Led 9,5m Branco Morno/quente Casamento 220v - Brilhant

Cascata 400 Led 9,5m Branco Morno/quente Casamento 220v - Brilhant

Código hafk9fc912 | [Ver descrição completa](#) | Brilhant





★★★★★

Avaliar produto

Vendido por [Loja Coisaria](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 121,90

ou 2x de R\$ 60,95 sem juros

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 121,90

2x de R\$ 60,95

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85750-000

alterar

Receba em até 9 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

PT

14:28

22/09/2022

Cordão de LED Blindado - Luz de Natal 10 metros - Branco Quente / Warm - Pisca Pisca Jardim - Decoração Casamento, Festa e Evento

Central do Vendedor Venda na Shopee Baixe o App Siga-nos no [Instagram] [Facebook] [Twitter] [YouTube]

Notificações Ajuda Português - BR Cadastar Entre

Shopee

Buscar na Shopee

Tênis Feminino Camisa Do Brasil Tênis Masculino Vestido Bolsa Feminina Fone Bluetooth Sandália Feminina Álbum Da Copa 2022

Shopee > Casa e Decoração > Iluminação > Cordão de LED Blindado - Luz de Natal 10 metros - Branco Quente / Warm - Pisca Pisca Jardim - Decoração Casamento, Festa e Evento

Cordão de LED Blindado - Luz de Natal 10 metros - Branco Quente / Warm - Pisca Pisca Jardim - Decoração Casamento, Festa e Evento

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido

R\$99,00

Frete Frete grátis com cupom Para compras acima de R\$29,00

Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo ▾

Taxa De Frete R\$0,00 ▾

LED

Branco Quente/Warm Branco Frio Vermelho Azul

Verde

Quantidade - 1 + 3000 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

Compartilhar: [Facebook] [Twitter] [WhatsApp] [Email] [Print] [Favorite] Favoritar (6)

PT 14:29 22/09/2022

Manguera luminosa de LED de X

Manguera Luminosa LED Branc X

https://www.tudonatal.com.br/mangueiras-de-led/manguera-luminosa-led-branca-rolo-100mts?parceiro=9011&variant_id=753

Busca

Tudo Natal

RS 0,00

Árvore de Natal

Presépio de Natal

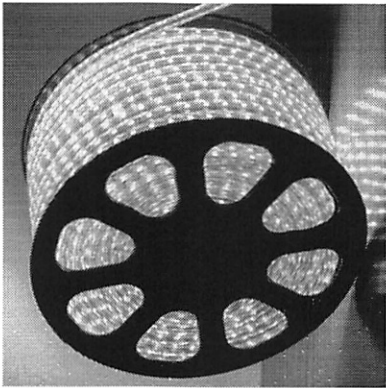
Figuras de Natal

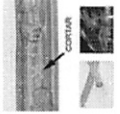
Luzes de Natal

Tubos Snowfall LED

Mangueiras Luminosa

Página inicial / Mangueiras Luminosa /





Modelo 1090

Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis

Por:

R\$ 720,00

R\$ 684,00 à vista com desconto Boletão - Vindi ou 12x de R\$ 62,40 com juros Cartão Visa - Vindi

ESCOLHA VOLTAGEM

127V

220V

1

+

-

COMPRAR

CEP:

CALCULAR

Fale conosco, estamos online!

WhatsApp

14:34

22/09/2022

Mangueira luminosa de LED de X

Mangueira Luminosa LED Bran: X

https://www.tudonatal.com.br/mangueiras-de-led/mangueira-luminosa-led-branca-morna-rolo-100mts?parceiro=9011&variant_id=749

Busca

Tudo de Natal

0

Árvore de Natal

Presépio de Natal

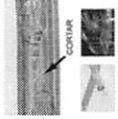
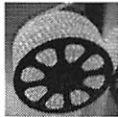
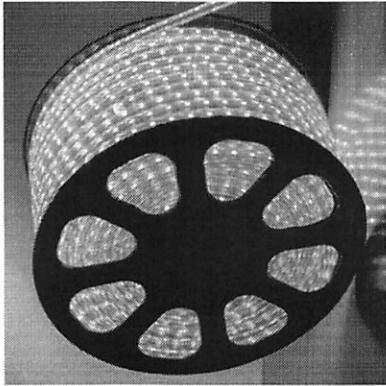
Figuras de Natal

Luzes de Natal

Tubos Snowfall LED

Mangueiras Luminosa

Página Inicial / Mangueiras Luminosa /



MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA MORNA ROLO 100MTS

Modelo:1108
Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis

Por: **R\$ 720,00**

R\$ 684,00 à vista com desconto Boletto - Vindi
ou 12x de R\$ 62,40 com juros Cartão Visa - Vindi

ESCOLHA VOLTAGEM
127V 220V

1

+

-

COMPRAR

CEP:

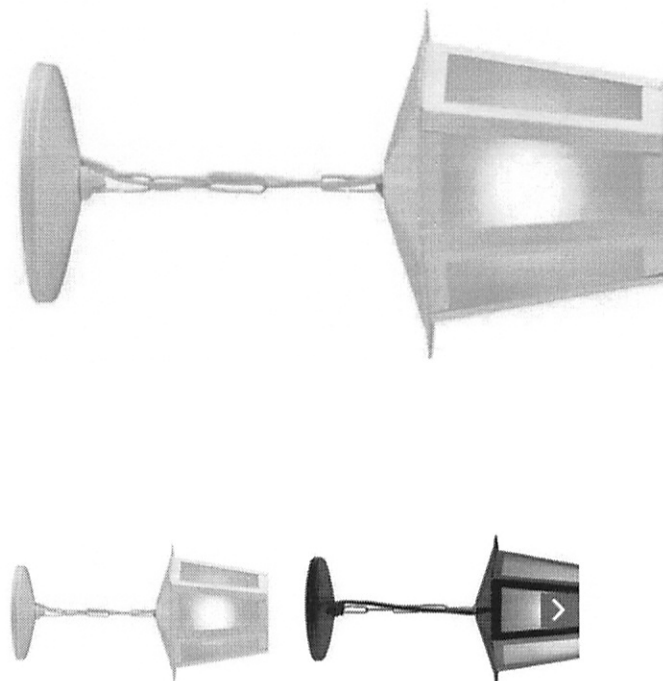
CALCULAR

R\$ 0,00

PT

14:45

22/09/2022

PENDENTE COLONIAL SEXTAVADO
L1C

R\$59,00

3X DE R\$19,67 SEM JUROS



VER MEIOS DE PAGAMENTO

COR: PRETO

Ouro Velho

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Meios de envio

Sen CEP

CALCULAR

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.



Compartilhar

Pino AC Macho 2P+T 10A Tripolar Branco Tramontina

Visite a loja Tramontina

★★★★☆ 6 avaliações de clientes

R\$ 7⁹⁴



Pagamentos e
Segurança



Política de
devolução

• Amperagem: 10 A



Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 7⁹⁴

Entrega R\$ 21,73: 10 - 13 de Outubro. Ver detalhes

📍 Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

🔒 Transação segura

Enviado por Premium Mega Store
Vendido por Premium Mega Store

Adicionar à Lista

Comparar outras 4 ofertas a partir de
R\$ 6,96 +R\$ 18,84 de envio

Tem para vender?

PT 15:48
22/09/2022

Plug Fêmea 10 Amperes - Pesq. X

PLUG FÊMEA 2P+T 10A BRANCO X

+

https://loja.eletronor.com.br//plug-femea-2p-t-10a-br-ref--57402-053---tramontina/p?sku=1837&gclid=Cj0KCQw7CZBhDHARIsAPPWv3dVX42YN8CISGdIXtetmdtQwFapC

File Conosco (54) 981 48 3800

Eletronor

A Sonepar Company

Faça sua busca aqui

Q

Ajuda

Carrinho

R\$0,00

Olá, Visitante

Faça seu login

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 950,00 PARA REGIÕES NORTE E NORDESTE

MATERIAL ELÉTRICO

ILUMINAÇÃO

EPI

FERRAMENTAS

FIOS E CABOS

DATAKOM

OUTLET

HOME

MATERIAL ELÉTRICO

TOMADAS E INTERRUPTORES

PLUG FÊMEA 2P+T 10A BRANCO REF. 57402/053 - TRAMONTINA

PLUG FÊMEA 2P+T 10A BR REF. 57402/053 - TRAMONTINA

15% DE DESCONTO

Compartilhe!

PLUG FÊMEA 2P+T 10A BRANCO REF. 57402/053

- TRAMONTINA

CÓD: 0100180100422

TRAMONTINA

de R\$ 7,06

R\$ 6,00

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

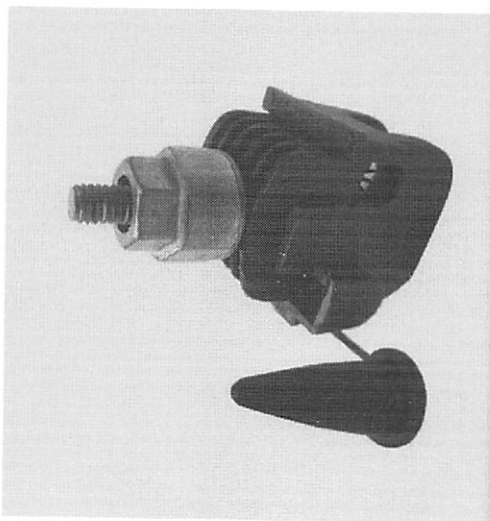
ADICIONAR AOS FAVORITOS

SIMULAR FRETE E PRAZO

0068

página inicial > casa e construção > materiais elétricos > conectores elétricos

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Conector Perfurante Derivação - intelli (CPD-70)

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

inalidade: Derivação de cabos isolados, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração d...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 13,59 [baixou](#)

R\$ 13,04

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

[comprar](#)

Este produto é vendido por Eletro Dalbem e

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

você também pode gostar disso

Cabo de aço revestido em PVC X 10 Metros De Cabo De Aço Rev X +

https://www.amazon.com.br/Metros-Cabo-Aço-Revestido-Pvc/dp/B099NRMYYDF/ref=asc_df_B099NRMYYDF/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395332364100&

amazon.com.br Olá Seleccione o endereço Esportes e Aventura

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Atendimento ao Cliente Prime Música Livros Novidades na Amazon Eletrônicos Computadores

Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Exercícios e Academia Aventura e Lazer Moda Esportiva Esportes

Esporte, Aventura e Lazer > Exercícios e Academia > Musculação e Fortalecimento > Kits de Musculação



Compartilhar

10 Metros De Cabo De Aço Revestido Em Pvc 1/8

Marca: Natural Fitness

R\$ 49⁹⁰

Pagamentos e Segurança Política de devolução

- Produto Natural Fitness
- Perfeito para Exercício em casa ou na Academia

Loja Fitness Encontre o que você precisa para seu treino. Visite a loja

R\$ 49⁹⁰

Entrega R\$ 21,58: 5 - 10 de Outubro. Ver detalhes

Seleccione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Natural Fitness Artig... Vendido por Natural Fitness Artig...

Detalhes

Adicionar à Lista

Tem para vender? Venda na Amazon

PT 15:53 22/09/2022

Pitão com Bucha 4.4 X 67 Ferro

https://www.parafusoefacil.com.br/ProdutosDetalhes.php?Codigo=1108562&gclid=Cj0KCQjw7CZBnDhARisAPPWw3ceswOP_Ie8QbMAISEbsUX7zVHnHX_HF5G0lpOORQhJzV1

Parafuso Fácil

Palavra Chave, Número da Parte ou Referência

Minha Conta

VER MAIS

ACESSÓRIOS PARA CABO

PARAFUSO ALLEN

OLHAIS E MANILHAS

PARAFUSO MÁQUINA

CHUMBADORES

KITS

HOME

Produtos

Gancho/Pitão/Escápula

Pitão com Bucha

SKU: 20217

CONTINUE COMPRANDO

Código	Imagem	Descrição	Valor de peça na Compra de			Adicione quantidade em peças
			Peça Avulsa	+ de 1 Caixa	+ de 5 Caixas	
20217		Pitão com Bucha 4.4 X 40 Aço Carbono Zincado (Trivalente) (Bucha 8)	R\$ 1,58 pp (1 pp)	R\$ 0,99 pp (100 pp)	R\$ 0,85 pp (500 pp)	Quantidade (Peças) 1 R\$ 1,58

Mais de 15 mil elementos de fixação!



DESCRIPCÃO

A gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade Saiba mais

CONTINUAR E FECHAR

Envie-nos uma mensagem

PT

15:54

22/09/2022



Digite o que você procura...

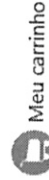
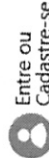
Agropecuária

Araçes

Cercamentos

Construção Civil

Tela de Alambração



Meu carrinho

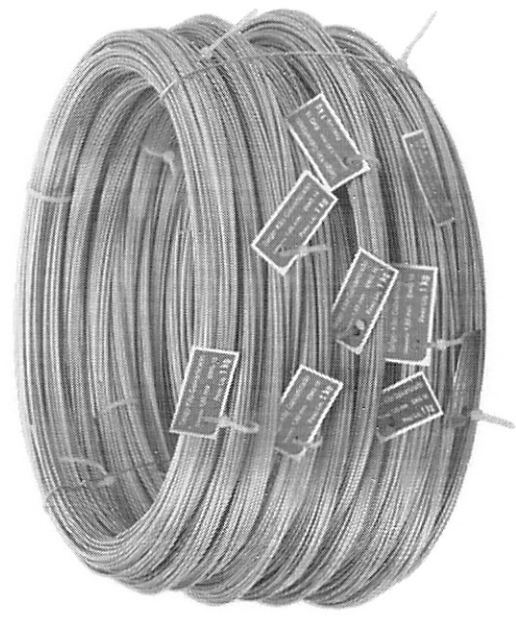
Entre ou Cadastre-se

Início • arçames • arame galvanizado



Arame Galvanizado Belgo Kilo Macio 1,24 - 1kg

★★★★★ (2 avaliações)



Por: R\$ 23,45

3x de R\$ 7,82

*Preço não inclui o frete

5,00% OFF no boleto

R\$ 22,28*

Quantidade

- 1 +

Adicionar no carrinho

Consultar prazo e valor do frete

Insira seu CEP aqui:

00000-000

0% Não sei meu CEP

Entre em contato conosco



Fale pelo WhatsApp

Tinta spray 360ml, - Pesquisa G X Tinta Aerossol Branco Fosco Us X

https://www.amazon.com.br/Tekbond-62694-Tinta-Spray-Multicolor/dp/B076L36GR2/ref=asc_df_B076L36GR2?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=3797934

amazon.com.br Olá Seleccione o endereço Ferramentas e Materiais de Construção

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Atendimento ao Cliente Prime Música Livros Novidades na Amazon Eletrônicos Computadores

Ferramentas e Construção Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferragens Proteção e Segurança Elétrica Iluminação

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Faça seu login

GRÁTIS por 30 dias

Cliente novo? Comece aqui.

R\$48,99

yeacher Tintas para rosto e corpo Tintas com efeito de pérola à base de água Tintas para maquiagem Pigmento hipoalergênico Seguro e não tóxico Tinta facial fácil de limpar para crianças Adultos Fantasias de

Papelaria e Escritório Arte e Artesanato Pintura Tintas

Patrocinado

Compartilhar

Tinta Aerossol Branco Fosco Uso Geral 350ML/250G

Marca: Tekbond

★★★★☆ 11 avaliações de clientes | 10 perguntas respondidas

R\$35,55

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Recomendação de superfície Madeira, Gesso, Cerâmica

Marca Tekbond

Cor Multicolor

Contagem de unidades 1 Pacote

Componentes incluídos Não contem

Sobre este item

- Proteja as partes que não serão pintadas com papel, papelão ou plástico.
- Aplique de 2 a 3 demãos em camadas bem finas.
- Entre cada demão de verniz, aguarde um intervalo de 1 a 3 minutos.
- Para o toque aguarde um intervalo de 30 minutos

Passe o mouse para ampliar a imagem

R\$35,55

Entrega GRÁTIS: 6 - 13 de Outubro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por MADEIKIO

Vendido por MADEIKIO

Adicionar à Lista

Comparar outras 18 ofertas a partir de R\$ 10,00 +R\$ 11,00 de envio

PT 15:56 22/09/2022

Refletor Led 100w Holofote Bivolt

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1941957553-refletor-led-100w-holofote-bivolt-prova-dagua-ip67-frio-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&track=

mercado livre

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias

Ofertas do dia

Histórico

Moda

Vender

Contato

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Crie a sua conta

Entre

Compras

Voltar à lista

Casa, Móveis e Decoração

Iluminação Residencial

Refletores

Você também pode gostar: refletor de led de 100 - refletor 100w - refletor 30w - led refletor 30w - refletor de led solar - refletor super led 100w - re

Compartilhar

Vender um igual

100% GARANTIA DE SATISFAÇÃO

100W IP67

HI-SOVERLED

Novo

10448 vendidos

Refletor Led 100w Holofote Bivolt Prova Dágua Ip67 Frio

★★★★★ (127)

R\$ 72⁸⁰

12x sem cartão

Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas

Ative agora

ou em 12x R\$ 7,06 com cartões de crédito

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país FULL

Salva os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor Da Carcaça: Preto

Cor Da Luz: Branco-frio

Voltagem: 110V/220V

1557

22/09/2022

PT

0074



Busque por produtos



Central de Atendimento



Entrar ou Cadastrar



Meu Carrinho
R\$ 0,00



Spots



Refletores



Lâmpadas



Luminárias



Fitas



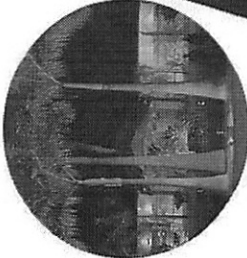
Plafons



Departamentos

Início > Refletores > LED Verde

Compartilhe: f t p e in | Favoritos



Refletor Holofote LED 50W Verde a Prova D'Água

Código: BLRS0V

por **R\$ 78,90**

R\$ 71,01 à vista
Economize: R\$ 7,89

1

Comprar

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP

WhatsApp

google.com/search?client=firef... X Relé Fotoeletrico Cinza 220v | A: X +

https://www.amazon.com.br/FOX LUX-Relé-Fotoeletrico-Cinza-220V/dp/B077VT997Z/ref=asc_df_B077VT997Z/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=37979266533

amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Seleção o endereço Ferramentas e Materiais de Construção

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Atendimento ao Cliente Prime Música Livros Novidades na Amazon Eletrônicos Computadores Ferramentas e Construção Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferragens Proteção e Segurança Elétrica Iluminação

Ferramentas e Materiais de Construção > Elétrica

Compartilhar

Relé Fotoeletrico Cinza 220v

Marca: Foxlux
★★★★★ 12 avaliações de clientes
Escolha da Amazon para "relé fotoeletrico"

R\$ 40²⁶

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

- Modelo: 220V
- Potência: 1800VA/1000W
- Frequência: 50/60Hz
- Com janela e contatos NF
- Proteção contracorrente de partida, evitando a soldagem de contatos

Amazon Assistant Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

Passe o mouse para ampliar a imagem

Compre com

R\$ 40²⁶

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 30 de Setembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Quarta-feira, 28 de Setembro. Se pedir dentro de 4 hrs 45 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Embalagem Mostra o que há den...

Detalhes

☐ Comprar este item como presente

PT 15:59 22/09/2022

Varal de lampadas | +500 anúncios

https://www.olx.com.br/anuncios/varal-de-lampadas

Buscar por palavra-chave

☐ Procurar pelo título do

Busca por categorias

- Todas as categorias
- Materiais de construção e Jardim
- Áudio, TV, vídeo e fotografia
- Objetos de decoração
- Outros itens para comércio e escritório
- Artigos infantis
- Utilidades domésticas
- Animais para agropecuária
- Equipamentos e mobiliário
- Instrumentos musicais
- Móveis
- Ciclismo
- Esportes e ginástica
- Computadores e acessórios
- Antiquidades
- Videogames
- Bolsas, malas e mochilas
- Roedores e acessórios
- Roupas e calçados
- Trailers e carrinhos comerciais
- Tratores e máquinas agrícolas

Anúncios Google

Enviar comentários Anúncio? Por quê?

DDD 28 - Sul do Espírito Santo

Varal de luz 10 metros R\$ 110 31 jul 17:32

Varal de luzes 10 metros sem as lâmpadas, o varal precisa de 10 lâmpadas a cada 1 metro 1 lâmpada, comprei e usei pouco

DDD 41 - Curitiba e região

Varal de lâmpadas 60 metros R\$ 400 19 set 12:31

Vendo varal de lâmpadas com 60 metros, funcionando perfeitamente, tem 1 lâmpada a cada metro

DDD 65 - Cuiabá e região

Varal de lampadas R\$ 100 Ontem

bet365

Novos Clientes Obtenha até R\$200 em Créditos de Apostas

Novos Clientes Obtenha até R\$200 em Créditos de Apostas

Registre-se

Registre-se

MAIS VISTOS

PT 16:02 22/09/2022

Lâmpada de LED Bolinha Decor X Lâmpada Bolinha Led 3w G45 E X +

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2011898555-lmpada-bolinha-led-3w-g45-e27-lustre-espelho-camarim-abajur-JM?matt_tool=68506710&matt_word=&matt_...

mercado
livre

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Categorias Ofertas do dia Histórico Moda Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: lâmpada wifi - lâmpadas led 40w - lâmpada 9w led - lâmpada led 120cm - lâmpada 50w led - lâmpadas led tubular - lar

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Lâmpadas

Compartilhar Vender um igual



Novo | 185 vendidos

Lâmpada Bolinha Led 3w G45 E27 Lustre Espelho Camarim Abajur

R\$ 13,69

R\$ 12,69 6% OFF

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

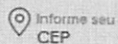
ou em 12x R\$ 1,29 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

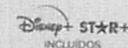
Voltagem: 110V

https://www.mercadolivre.com.br/mercado-credito/boleto-parcelado/integrated-flow/start?client=vip&placement=credit_card_component&prima...jur_JM&fallback_uri=https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2011898555-lmpada-bolinha-led-3w-g45-e27-lustre-espelho-camarim-abajur-JM

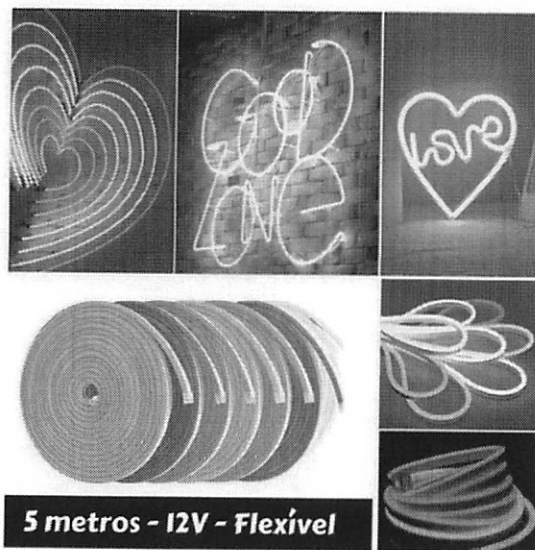
PT 16:03 22/09/2022



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o nível 6 por R\$ 14,99

[Categorias](#) [Ofertas do dia](#) [Histórico](#) [Moda](#) [Vender](#) [Contato](#)[Crie a sua conta](#) [Entre](#) [Compras](#) Você também pode gostar: [fita de led a bateria](#) - [rolo de led](#) - [fita de luz led](#) - [fita de led para sanca](#)[Voltar à lista](#) | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Iluminação Residencial](#) > [Fita de LED](#)[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)**5 metros - 12V - Flexível**

Novo | 2 vendidos

05metros Manguera Led Neon Corte 2,5cm Flex 12v Alto Brilho

★★★★★ (282)

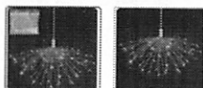
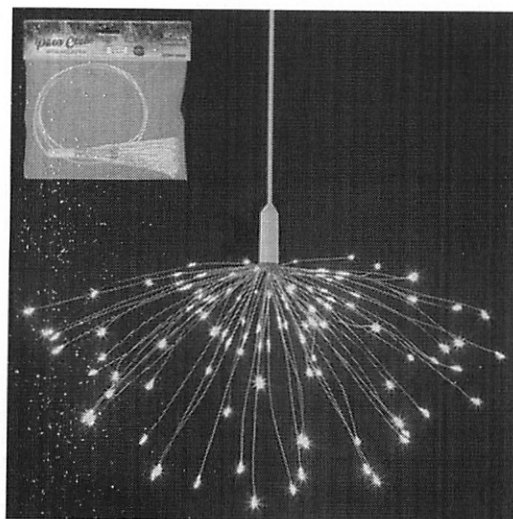
R\$ 56⁹⁹em 6x R\$ 9⁶⁰ sem juros[Ver os meios de pagamento](#) **Envio para todo o país**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Tensão De Operação: 12V****Cor Da Luz: Rosa****Estoque disponível**

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se[informe seu CEP](#) [pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [oferta do dia](#)[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [oba, cupom!](#)[página inicial](#) > [enfeites de natal](#) > [luzes de natal](#) > [lâmpada led](#) > [pisca pisca led](#)[favoritar](#)[compartilhar](#)**Pisca Pisca De Natal Cacho 50 Leds
Branco 17cm Bivolt**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)Art Christmas 01 Pisca Cacho Led Branco 17 cm - bivolt Imagens
meramente ilustrativas[política de troca e devolução](#)**R\$ 50,75**[até 2x de R\\$ 25,37](#)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

**comprar**Este produto é vendido por [Loja Leve Fácil](#) e
entregue por **Americanas**, que garante a sua
compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

PT

▲

▶

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

🔊

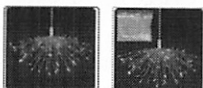
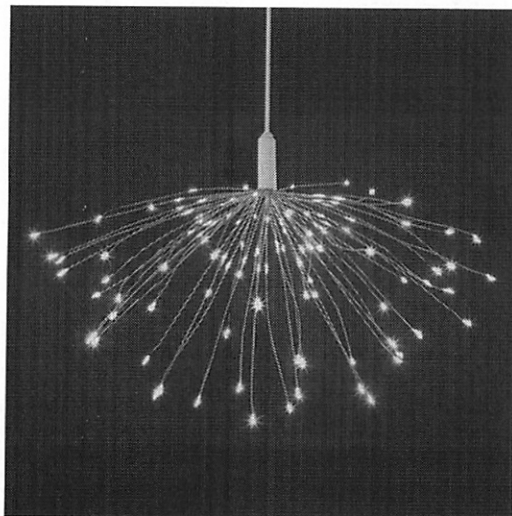
🔊

🔊

16:06
22/09/2022

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se[informe seu CEP](#) [pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [oferta do dia](#)**todos os departamentos**[mercado](#)[celulares](#)[eletrodomésticos](#)[informática](#)[tv e home theater](#)[eletroportáteis](#)[móveis](#)[beleza e perfumaria](#)[oba, cupom!](#)[página inicial](#) > [enfeites de natal](#) > [luzes de natal](#) > [lâmpada led](#) > [pisca pisca led](#)[favoritar](#)[compartilhar](#)**Pisca Pisca De Natal Cacho 50 Leds
Colorido 17cm Bivolt**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)Art Christmas 01 Pisca Cacho Led Colorido 17 cm - bivolt
Imagens meramente ilustrativas[política de troca e devolução](#)**R\$ 50,75**

até 2x de R\$ 25,37

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

**comprar**Este produto é vendido por [Loja Leve Fácil](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

PT

▲

▶

▶

▶

▶

▶

▶

▶

▶

▶

▶

▶

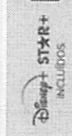
▶

▶

16:07
22/09/2022



Buscar produtos, marcas e muito mais...



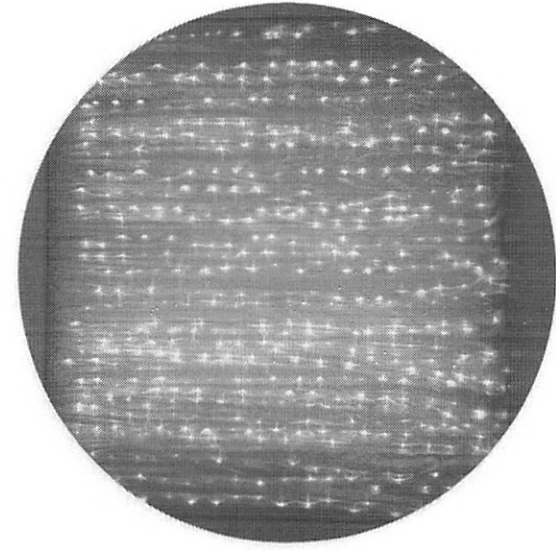
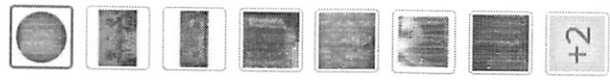
Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Categorias > Ofertas do dia Histórico Moda Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Pisca Pisca

Compartilhar Vender um igual



Novo | 517 vendidos

Cortina Luz De Led 3x2m 300l Fixo Emenda Branca Quente 220v

★★★★★ (6)

R\$ 106⁸⁹

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

ou em 12x R\$ 10,36 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

Frete grátis **FULL**
Salva os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Voltagem: 220V

Estoque disponível

Anúncios do vendedor





Relatório de Cotação: cotação rápida 190

Pesquisa realizada entre 19/09/2022 15:26:40 e 22/09/2022 14:18:44

Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 55,27 (un)	-	R\$ 55,27	R\$ 55,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão:902022 UASG:987921	R\$ 55,27
Valor Unitário					R\$ 55,27
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,27			Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,27		

Item 2: Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 3: Mangueira luminosa de LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Item 4: Snowfall

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 53,35 (un)	-	R\$ 53,35	R\$ 53,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:902022 UASG:987921	09/09/2022	R\$ 53,35
Valor Unitário				R\$ 53,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,35
---------------------------------------	-------------------------------------

Item 5: Abraçadeira de nylon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Item 6: Abraçadeira de nylon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Item 7: Pendente Colonial Sextavado Pequeno,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Item 8: Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Item 9: CABO PP 2X1,5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 146,70 (un)	-	R\$ 146,70	R\$ 146,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	PMDRA-302022-Processo dispensa	19/05/2022	R\$ 146,70
Valor Unitário				R\$ 146,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 146,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,70
--	--------------------------------------

Item 10: CABO PP 2X2,5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Item 11: PREGO 17X27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 23,80 (un)	-	R\$ 23,80	R\$ 23,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:362022 UASG:987689	09/05/2022	R\$ 23,60
2	COMANDO DO EXERCITO 5 BATALHAO LOGISTICO	Dispensa de Licitação Nº 21/2022 UASG: 160213	01/05/2022	R\$ 27,00
Valor Unitário				R\$ 25,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	402022	06/04/2022	R\$ 20,79
Valor Unitário				R\$ 20,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,80
---------------------------------------	-------------------------------------

Item 12: Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 13: Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 14: Plugue Macho 10 Amperes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 14	1	R\$ 6,46 (un)	-	R\$ 6,46	R\$ 6,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:482022 UASG:988461	28/07/2022	R\$ 5,95
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:482022 UASG:988461	28/07/2022	R\$ 6,52
3	PREF.MUN.DE UBIRATA	NºPregão:872022 UASG:987933	24/06/2022	R\$ 6,22
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:122022 UASG:153177	07/06/2022	R\$ 6,31
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:672022 UASG:987489	27/05/2022	R\$ 7,31
Valor Unitário				R\$ 6,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,46

Item 15: Plugue Fêmea 10 Amperes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 18	1	R\$ 6,94 (un)	-	R\$ 6,94	R\$ 6,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:142022 UASG:926708	31/08/2022	R\$ 6,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:612022 UASG:987883	11/08/2022	R\$ 5,69
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:612022 UASG:987883	11/08/2022	R\$ 9,07
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:482022 UASG:988461	28/07/2022	R\$ 6,05
5	PREF.MUN.DE UBIRATA	NºPregão:872022 UASG:987933	24/06/2022	R\$ 6,22
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:122022 UASG:153177	07/06/2022	R\$ 8,52
Valor Unitário				R\$ 6,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,94



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Item 16: Conector Perfurante CDP 70

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 9,03 (un)	-	R\$ 9,03	R\$ 9,03
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste			MDSADS-212022-Pregão Presencial	R\$ 9,03
Valor Unitário					R\$ 9,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,03			Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,03		

Item 17: Cabo de aço revestido em PVC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 18: Pitão com Bucha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 1,07
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:622022 UASG:987493	R\$ 0,84
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:622022 UASG:987493	R\$ 1,29
Valor Unitário					R\$ 1,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,07			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07		

Item 19: Arame Galvanizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 35,19 (un)	-	R\$ 35,19	R\$ 35,19
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1672022 UASG:987493	R\$ 37,53
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR			NºPregão:892022 UASG:985473	R\$ 35,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:362022 UASG:987693	R\$ 32,89
Valor Unitário					R\$ 35,19



Item 20: Tinta spray 360ml, cor a definir

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 21: REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 22: Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 23: Tomada Base Giratória (360°)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 24: Varal com bocal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 25: Lampada de LED Bolinha Decorativa G45,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Item 26: Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 12,75 (un)	-	R\$ 12,75	R\$ 12,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR			402022	06/04/2022
Valor Unitário					R\$ 12,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,75			Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75		

Item 27: Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 12,75 (un)	-	R\$ 12,75	R\$ 12,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR			402022	06/04/2022
Valor Unitário					R\$ 12,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,75			Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75		

Item 28: Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 29: Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 30: Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0eQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0eQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Item 31: Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDs.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 32: Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 363,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som

Preço Estimado: R\$ 55,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco quente (warm ou 3.000k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 05 conjuntos. extensão de 10 mts, 220v. potência mínima de 04 watts. medidas do led : diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 03 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 55,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 09/09/2022 09:00

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:902022 / UASG:987921

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2022 16:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som - AQUISIÇÃO CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO QUENTE (WARM OU 3.000K), COM FIO VERDE, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 05 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 03 CM.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

11.663.568/0001-09

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

R\$ 55,27

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	R\$ 55,27

Item 2: Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	

Item 3: Mangueira luminosa de LED

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mangueira luminosa de LED	

Item 4: Snowfall

Preço Estimado: R\$ 53,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(Snowfall)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 53,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR..
 Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - AQUISIÇÃO TUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDO DE 100 CM COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCO FRIO, EFEITO NEVE CAINDO BIVOLT, PARA USO EXTERNO VISÃO PARA OS DOIS LADOS.
 CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM
 Data: 09/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:902022 / UASG:987921
 Lote/Item: /22
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 09/09/2022 16:05
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.641.235/0001-38 * VENCEDOR *	NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 53,30
11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 53,37
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	R\$ 53,37



Item 5: Abraçadeira de nylon

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Abraçadeira de nylon

Item 6: Abraçadeira de nylon

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Abraçadeira de nylon

Item 7: Pendente Colonial Sextavado Pequeno,

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Pendente Colonial Sextavado Pequeno,

Item 8: Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w

Item 9: CABO PP 2X1,5MM

Preço Estimado: R\$ 146,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 146,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,70

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CABO PP 2X1,5MM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 146,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Data: 19/05/2022 14:00

Objeto: Aquisição de eletrônicos de áudio, para serem utilizados em eventos, apresentações, reuniões, palestras e/ou atividades do dia a dia realizadas no Projeto Construindo Sonhos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: PMDRA-302022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <http://187.95.114.56:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: PR

Descrição: 30 mts Cabo PP paralelo 2x1,5mm - 30 mts Cabo PP paralelo 2x1,5mm

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

32.907.904/0001-91

N F FRIGO - AUDIO

R\$ 146,70

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Item 10: CABO PP 2X2,5MM			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO PP 2X2,5MM	

Item 11: PREGO 17X27			
Preço Estimado: R\$ 23,80 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PREGO 17X27	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 23,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Data: 09/05/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pregão - Pregos 17x27	SRP: NÃO
CatMat: 150512 - PREGO	Identificação: NºPregão.362022 / UASG:987689
	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/05/2022 08:59
	Homologação: 18/05/2022 16:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.782.151/0001-68 * VENCEDOR *	CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI	R\$ 23,60
10.428.715/0001-01	RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA	R\$ 23,60
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 23,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 5 BATALHAO LOGISTICO	Data: 01/05/2022 00:00
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das instalações do 5Batalhão Logístico.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PREGO - PREGO POLIDO 17X27 1KG COM CABEÇA-GERDAU	SRP: NÃO
CatMat: 150512 - PREGO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 160213
	Lote/Item: 10/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.833.557/0001-15 * VENCEDOR *	FERRAGENS SAO PEDRO LTDA	R\$ 27,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 20,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
 Prefeitura Municipal de Guapirama/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: PREGOS 17X27 - PREGOS 17X27

Data: 06/04/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 402022
 Lote/Item: 147/1
 Ata: N/A
 Fonte: 200.150.82.210:4243/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 30
 Unidade: KG
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.791.226/0001-05 * VENCEDOR *	R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	R\$ 19,90
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 19,97
81.106.676/0001-66	CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 22,50

Item 12: Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	

Item 13: Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	

Item 14: Plugue Macho 10 Amperes

Preço Estimado: R\$ 6,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Plugue Macho 10 Amperes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.

Descrição: Plugue - Plugue Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Macho , Características Adicionais: Novo Padrão Brasileiro

CatMat: 415722 - PLUGUE, TIPO:MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NOVO PADRÃO BRASILEIRO

Data: 28/07/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:482022 / UASG:988461
 Lote/Item: /15
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 17/08/2022 15:35
 Homologação: 29/08/2022 10:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Quantidade: 165
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,95
* VENCEDOR *		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5,95
08.254.431/0001-96	ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI	R\$ 5,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Macho, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos
CatMat: 423976 - PLUGUE, TIPO:MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CARCAÇA DE PLÁSTICO AUTO EXTIGUÍVEL E CONTATOS
Data: 28/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482022 / UASG:988461
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2022 15:37
Homologação: 29/08/2022 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 334
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	R\$ 6,07
27.070.472/0001-77	IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA - EIRELI	R\$ 6,75
* VENCEDOR *		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos municipais.
Descrição: Plugue - Plugue Material: Termoplástico, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Pino De Junção Macho, Tensão Nominal: 25
CatMat: 373711 - PLUGUE, TIPO:PINO DE JUNÇÃO MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:25 V, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO
Data: 24/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:872022 / UASG:987933
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2022 11:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,15
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,25
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 6,25



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos necessários para atender os Campi Pato Branco e Dois Vizinhos, da UTFPR..

Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Macho, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro, Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico

CatMat: 418902 - PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO

Data: 07/06/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:153177

Lote/Item: /140

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	R\$ 5,16
08.658.622/0001-13	J. J. VITALI	R\$ 7,45
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 7,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando pequenos reparos e instalações, manutenção e conservação nas repartições públicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 17/2022..

Descrição: Plugue - Plugue Tipo: Macho, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Características Adicionais: Com Prensa Cabo, Material: Plástico

CatMat: 285364 - PLUGUE

Data: 27/05/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:672022 / UASG:987489

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/05/2022 10:26

Homologação: 09/06/2022 08:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	R\$ 6,80
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 7,57
* VENCEDOR *		
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,57

Item 15: Plugue Fêmea 10 Amperes

Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
R\$ 6,94 (un)	R\$ 6,94	R\$ 6,94
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Plugue Fêmea 10 Amperes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Data: 31/08/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)
Código de Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e materiais elétricos..		SRP: SIM
Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro , Tensão Nominal: 250 V, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico		Identificação: NºPregão:142022 / UASG:926708
CatMat: 418903 - PLUGUE, TIPO:FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO		Lote/Item: /10
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 09/09/2022 15:39
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 30
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.098.231/0001-92	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,10
* VENCEDOR *		
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$ 6,10
19.593.406/0001-53	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	R\$ 6,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 5,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Data: 11/08/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios Públicos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Plugue - Plugue Tipo: Fêmea , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P , Material: Plástico Poliamida Anti-Chama	Identificação: NºPregão:612022 / UASG:987883
CatMat: 463209 - PLUGUE	Lote/Item: /90
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.932.217/0001-44	FLAVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA -	R\$ 5,37
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 5,85
* VENCEDOR *		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 9,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Data: 11/08/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios Públicos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Plugue - Plugue Tipo: Fêmea , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P , Material: Plástico Poliamida Anti-Chama	Identificação: NºPregão:612022 / UASG:987883
CatMat: 463209 - PLUGUE	Lote/Item: /91
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.932.217/0001-44	FLAVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA -	R\$ 8,16
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 9,53
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 9,53

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Data: 28/07/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Plugue - Plugue Número Pólos: 2 P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos	SRP: SIM
CatMat: 423977 - PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:10 A, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CARCAÇA DE PLÁSTICO AUTO EXTIGUÍVEL E CONTATOS	Identificação: N°Pregão:482022 / UASG:988461
	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/08/2022 15:37
	Homologação: 29/08/2022 10:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 344
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.481.010/0001-97	G. M. POSSAN LTDA	R\$ 5,63
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,26
* VENCEDOR *		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 6,26

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA	Data: 24/06/2022 08:30
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Plugue Prolongador - Plugue Prolongador Modelo: Para Pino Cilíndrico, Número Pólos: 2p + T, Cor: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea, Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Universal	SRP: SIM
CatMat: 446784 - PLUGUE PROLONGADOR, TIPO:FÊMEA, MODELO:PARA PINO CILÍNDRICO, COR:PRETA, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS:2P + T, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	Identificação: N°Pregão:872022 / UASG:987933
	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/07/2022 11:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,15
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,25
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 6,25

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 8,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	Data: 07/06/2022 08:30
	Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UJW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%25fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UJW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos necessários para atender os Campi Pato Branco e Dois Vizinhos, da UTFPR..

Descrição: Plugue - Plugue Material: Plástico , Número Pólos: 2 P , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Fêmea , Cor Corpo: Branca , Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Universal

CatMat: 285361 - PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P, MATERIAL:PLÁSTICO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:153177

Lote/Item: /136

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	R\$ 7,19
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,99
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 10,39
* VENCEDOR *		

Item 16: Conector Perfurante CDP 70

Preço Estimado: R\$ 9,03 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 9,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conector Perfurante CDP 70	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Conector de Derivação Perfurante - CDP 70 - Conector de Derivação Perfurante - CDP 70

Data: 11/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: MDSADS-212022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,90
* VENCEDOR *		
37.934.771/0001-66	ENGESLC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	R\$ 9,08
39.992.685/0001-35	EDERSON SADY BILIBIO 71763724972	R\$ 9,10

Item 17: Cabo de aço revestido em PVC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cabo de aço revestido em PVC	



Item 18: Pitão com Bucha

Preço Estimado: R\$ 1,07 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pitão com Bucha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 23/05/2022 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Pitão - Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 5,50 X 70 MM, Tipo: Com Rosca, Características Adicionais: Com Bucha S-8,	Identificação: NºPregão:622022 / UASG:987493
CatMat: 432724 - PITÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:COM ROSCA, DIMENSÃO:5,50 X 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA S-8	Lote/Item: /131
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 275
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.972.077/0001-02	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,84
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 23/05/2022 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Pitão - Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 5,50 X 70 MM, Tipo: Com Rosca, Características Adicionais: Com Bucha S-8,	Identificação: NºPregão:622022 / UASG:987493
CatMat: 432724 - PITÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:COM ROSCA, DIMENSÃO:5,50 X 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA S-8	Lote/Item: /132
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 275
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.972.077/0001-02	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1,29
* VENCEDOR *		

Item 19: Arame Galvanizado

Preço Estimado: R\$ 35,19 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Arame Galvanizado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 37,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 26/08/2022 09:00



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.116)
 Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em materiais e serviços metalúrgicos necessários para a manutenção dos espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Descrição: Arame galvanizado - Arame Galvanizado Material: Aço Carbono , Tipo: Nº 16

CatMat: 336023 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:Nº 16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1672022 / UASG:987493

Lote/Item: 1/50

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/08/2022 16:50

Homologação: 01/09/2022 12:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.857.665/0001-32 * VENCEDOR *	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI	R\$ 37,53
85.093.433/0001-91	M F DA SILVA CONSTRUÇOES	R\$ 37,53
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 37,53

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 35,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: O do presente termo é o registro de preço para aquisição de tela para fechamento do lote da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Arame galvanizado - Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M

CatMat: 471741 - ARAME GALVANIZADO

Data: 09/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:892022 / UASG:985473

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/08/2022 13:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.845.459/0001-06 * VENCEDOR *	ADENILSON LUIZ GIROLETTI	R\$ 35,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 32,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..

Descrição: Arame - Arame Material: Metal Galvanizado , Bitola: 2,76 MM, Aplicação: Cerca Elétrica

CatMat: 456837 - ARAME, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, BITOLA:2,76 MM, APLICAÇÃO:CERCA ELÉTRICA

Data: 06/07/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:987693

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 34

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.236.131/0001-57 * VENCEDOR *	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 31,83
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 31,83
41.145.026/0001-05	HOLZBAUTEN ENGENHARIA LTDA	R\$ 35,01

Item 20: Tinta spray 360ml, cor a definir

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tinta spray 360ml, cor a definir	

Item 21: REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	

Item 22: Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V	

Item 23: Tomada Base Giratória (360°)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tomada Base Giratória (360°)	

Item 24: Varal com bocal

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Varal com bocal	

Item 25: Lampada de LED Bolinha Decorativa G45,

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45,	



Item 26: Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente

Preço Estimado: R\$ 12,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	DIVISÃO DE AGROPECUARIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	Data:	06/04/2022 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE ACABABAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES	Modalidade:	Pregão
Descrição:	MANGUEIRA – CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO FRIO 100MTS 127V 12,5MM - MANGUEIRA – CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO FRIO 100MTS 127V 12,5MM	SRP:	NÃO
		Identificação:	402022
		Lote/Item:	496/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	200.150.82.210:4243/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
		Quantidade:	500
		Unidade:	MT
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
07.791.226/0001-05 * VENCEDOR *	R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	R\$ 11,50	
81.106.676/0001-66	CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,00	
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 13,75	

Item 27: Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida,

Preço Estimado: R\$ 12,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	Data:	06/04/2022 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE ACABABAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
		Identificação:	402022
		Lote/Item:	496/1
		Ata:	N/A
Descrição:	MANGUEIRA – CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO FRIO 100MTS 127V 12,5MM - MANGUEIRA – CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO FRIO 100MTS 127V 12,5MM	Fonte:	200.150.82.210:4243/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
		Quantidade:	500
		Unidade:	MT
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
07.791.226/0001-05 * VENCEDOR *	R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	R\$ 11,50	
81.106.676/0001-66	CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,00	
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 13,75	



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLfK4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d

21 / 22

0104100

Item 28: Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	

Item 29: Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	

Item 30: Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	

Item 31: Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	

Item 32: Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas	



Relatório gerado no dia 22/09/2022 14:20:11 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aQqLk4qm44UjW3AntVm1bxEqnPZF1Cys%253d>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 28 de setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para o Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, encaminho:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 28 de setembro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças – Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 28 de setembro de 2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo Secretário Gilmar da Silva, no valor total de R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), do presente ato convocatório. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Planalto - 2022

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/09/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração					200.000,00	200.000,00	121.079,90	78.920,10
103 Departamento de Administração Geral					200.000,00	200.000,00	121.079,90	78.920,10
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral					200.000,00	200.000,00	121.079,90	78.920,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	121.079,90	78.920,10
Total Geral					200.000,00	200.000,00	121.079,90	78.920,10

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/09/2022

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					466.555,69	1.036.555,73	822.558,74	213.996,99
116 Departamento de Serviços Urbanos					466.555,69	1.036.555,73	822.558,74	213.996,99
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos					466.555,69	1.036.555,73	822.558,74	213.996,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	466.384,18	171,51
00680	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	570.000,04	356.174,56	213.825,48
Total Geral					466.555,69	1.036.555,73	822.558,74	213.996,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/09/2022

Órgão entre: 05 e 05

Tipo: 2

Ordem: 053

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 - Secretaria de Cultura					30.000,00	85.000,00	37.554,96	47.445,04
138 - Departamento de Cultura					30.000,00	85.000,00	37.554,96	47.445,04
13.392.1301.2047 - Atividades do Departamento de Cultura					30.000,00	85.000,00	37.554,96	47.445,04
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
02930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	80.000,00	33.922,84	46.077,16
02930	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	3.632,12	1.367,88
Total Geral					30.000,00	85.000,00	37.554,96	47.445,04

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/09/2022

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo

0112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../2022 às ...:.. (...) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às ...:.. (...) horas do dia .../.../2022.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação O Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m).	UNIDADE	50	114,53	5726,50

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.				
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	118,45	5922,50
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lâmpadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	100,25	5012,50
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	14,8	4440,00
5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	13,39	6695,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a	METROS	500	15,19	7595,00

30 m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.				
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	15,19	7595,00
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	32,96	6592,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	17,95	359,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	26,28	525,60
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	202,61	4052,20

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pelo fabricante).				
28	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória 360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.	UNIDADE	60	19,87	1192,20
29	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	318,95	12758,00
30	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	11,4	912,00
31	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	20,22	20220,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	18,99	9495,00
33	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
34	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	137,15	4114,50
36	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	108	1620,00

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	HORAS	100	149,16	14916,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2022.

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o

3021

6 0118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito,

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "C".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº 13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica LOTE 02:

9.2.4.1 - Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

9.2.4.2– Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9.2.4.3 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

9.2.4.4 Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços(anexo VII);

9.2.4.5 - Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

9.2.4.6 Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa junto aos locais onde serão instalados os elementos decorativos e pontos de medição de energia disponíveis, obrigatoriamente emitido pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto. A visita deverá ser efetuada com acompanhamento de servidor indicado pela referida Secretaria.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução(**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

11.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

11.2- A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

11.3- A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.

11.3.1- A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.

11.4- Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

11.5- Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.6- Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam

30 N°



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.7- O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade,

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

30.11.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2 - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
.../2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30.11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado,

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

4.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

4.3. A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.

4.3.1 A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.

4.4. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.6. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.7. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal

5.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não manter a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº .../2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº/2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.
- b) A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

- c) A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.
- d) A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.
- e) Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- f) Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- g) Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- h) O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- i) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de decoração natalina e instalação, para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 27 de setembro de 2022.
2. Foi realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores, internet e pesquisa junto ao banco de preços relativo à decoração e 03 (três) prestadores de serviço referente a instalação, **utilizando-se o valor da média das pesquisas para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 27 de setembro de 2022;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 28 de setembro de 2022;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 28 de setembro de 2022;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 29 de setembro de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por

delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos,

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores, internet e pesquisa junto ao banco de preços para a decoração e 03 (três) prestadores de serviço para a instalação, utilizando-se da média dos valores encontrados para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escoreita a pesquisa realizada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;



- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 29 de setembro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 29 de setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por **objeto** O Registro de Preços para Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **14/10/2022 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 14/10/2022**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação	UNIDADE	50	114,53	5726,50

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.				
2	Cascata LED 400 lamp. Branco Morno (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lampadas brancas morna, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lampadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.	UNIDADE	50	118,45	5922,50
3	Cordão de Led blindado 220v, 100 lampadas branco morno (11 metros comprimento, 10 m de lampadas + 1 m de cabo) com 100 lampadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt.	UNIDADE	50	100,25	5012,50
4	Conector rabicho para mangueira de LED, dois cabos, 13mm.	UNIDADE	300	14,8	4440,00
5	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca 6.500k.	METROS	500	13,39	6695,00
6	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v;	METROS	500	15,19	7595,00

302.

2

0169

	multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branca morno 4.000k.				
7	Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diametro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.	METROS	500	15,19	7595,00
8	Tubo cilindrico (Snowfall) em acrilico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura de 6,500k com movimento snowfall medindo 1 metro de comprimento, fio eletrico branco 2x0,5mm2, tensão 22v consumo medio de 3w com isolamento extra em resina de cristal liquida, possibilitando maior resistencia quando exposto as interperies.	UNIDADE	200	32,96	6592,00
9	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UNIDADE	20	17,95	359,00
10	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UNIDADE	20	26,28	525,60
11	Pendente Colonial Sextavado Pequeno, Altura: 37cm Largura: 19cm, Profundidade: 19cm, Corrente: 18cm Diametro da Canopla: 12cm, Material: Aço Fosfatizado e Difusor de vidro, Voltagem: Bivolt, Soquete: E27 Lâmpada: LED ST64 Guide Fumê, 3 W, 150 lm, 2.000k, IRC >70, dimensão: 6,6cm x 14,8cm, material vidro e alumínio.	UNIDADE	20	202,61	4052,20

12	Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extraem resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UNIDADE	50	37,03	1851,50
13	CABO PP 2X1,5MM	METROS	200	6,11	1222,00
14	CABO PP 2X2,5MM	METROS	200	9,57	1914,00
15	PREGO 17X27	KG	5	28,2	141,00
16	Cabo Branco Paralelo 2x2,5mm	METROS	250	6,85	1712,50
17	Cabo Branco Paralelo 2x1,5mm	METROS	200	4,76	952,00
18	Plugue Macho 10 Amperes	UNIDADE	60	9,02	541,20
19	Plugue Fêmea 10 Amperes	UNIDADE	60	9,34	560,40
20	Conector Perfurante CDP 70	UNIDADE	50	14,53	726,50
21	Cabo de aço revestido em PVC	METROS	200	15,94	3188,00
22	Pitão com Bucha	UNIDADE	200	2,85	570,00
23	Arame Galvanizado	ROLO	6	42,1	252,60
24	Tinta spray 360ml, cor a definir	UNIDADE	25	31,22	780,50
25	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	50	80,17	4008,50
26	REFLETOR LED VERDE 50W, para uso externo, com grau de proteção IP67	UNIDADE	30	75,71	2271,30
27	Rele fotocontrolador eletrônico tipo T2,220V, corpo com proteção UV, na cor azul, modo de operação LN, modo de falha FD, liga desliga RN, classificação retardo ar, grau de E proteção IP 67 (apresentar Laudo). Durabilidade 15.000 ciclos (apresentar laudo). Proteção impulso 10KV (apresentar laudo e garantia de 5 anos	UNIDADE	60	44,04	2642,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pelo fabricante).				
28	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Plástico para Relé com Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Suporta uma força vertical de 50N (5kg). Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Tomada giratória 360°, com suporte plástico. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.	UNIDADE	60	19,87	1192,20
29	Varal com bocal, em cabo PP 2x1,5mm, cor preto, em soquete E27, contendo 50 cm de espaçamento entre os soquetes.	METROS	40	318,95	12758,00
30	Lampada de LED Bolinha Decorativa G45, 3W, base E27, tensão 127V, dimensões: 45x70mm, vida útil nominal: 15.000h, diversas cores.	UNIDADE	80	11,4	912,00
31	Mangueira LED Neon Flexível 12V Branco Quente com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	1000	20,22	20220,00
32	Mangueira LED Neon Flexível 12V Colorida, com 50M de comprimento, Potência 12W por metro, grau de proteção IP67 (a Prova d'água), ângulo de iluminação 60°, dimensão de 6mm x 12mm, vida útil 15.000h.	METROS	500	18,99	9495,00
33	Pisca Cacho 50 Leds Branco 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75
34	Pisca Cacho 50 Leds Azul 17Cm Bivolt	UNIDADE	15	73,25	1098,75

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	Cortina Led 3x2m 300 Leds 220v Branco Quente Fixa	UNIDADE	30	137,15	4114,50
36	Pisca em formato de Estrela Cadente na cor Branca, contendo no mínimo 69 LEDS.	UNIDADE	15	108	1620,00

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração elétrica utilizada nas comemorações natalinas, com no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados. (durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for).	HORAS	100	149,16	14916,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 14/10/2022.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições

30 n.º 6
0173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "C".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de

30/11

10

0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica LOTE 02:

9.2.4.1 - Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

9.2.4.2– Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9.2.4.3 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

9.2.4.4 Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços(anexo VII);

9.2.4.5 - Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

9.2.4.6 Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa junto aos locais onde serão instalados os elementos decorativos e pontos de medição de energia disponíveis, obrigatoriamente emitido pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto. A visita deverá ser efetuada com acompanhamento de servidor indicado pela referida Secretaria.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do MENOR PREÇO POR ITEM.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução(**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

11.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

11.2- A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

11.3- A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.

11.3.1- A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.

11.4- Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

11.5- Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.6- Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.7- O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada,

boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2 - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 29 de setembro de 2022.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

goni

30

0197



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 080/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

4.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

4.3. A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.

4.3.1 A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.

4.4. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.6. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.7. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal

5.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 080/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 080/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 080/2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 080/2022 pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.
- b) A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

- c) A execução dos serviços deverá iniciar logo após a ordem de serviços expedida pela secretaria solicitante.
- d) A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar profissional qualificado durante todo o período de exposição, em torno de 40 dias, para instalação, montagem, manutenção e remoção da decoração, inclusive na data de abertura do natal caso necessário for.
- e) Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- f) Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- g) Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- h) O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- i) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30m

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 080/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B2DB31FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2022. Edição 2617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIA DAS CRIANÇAS TEM MAIOR NÍVEL DE INTENÇÃO DE COMPRAS DOS ÚLTIMOS ANOS

Outubro está chegando e a criançada já pede ansiosa, pelo seu presente. E ao que indica a sondagem realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR) e pelo Sebrae/PR, o Dia das Crianças será bastante animado, uma vez que 74,4% dos paranaenses pretendem presentear nesta data. Este é o maior percentual da série histórica da pesquisa, iniciada em 2016.

De acordo com o coordenador de Desenvolvimento Empresarial da Fecomércio PR, Rodrigo Schmidt, a maior intenção de presentear neste ano no Dia das Crianças pode ser atribuída, entre outros fatores, à maior

circulação de pessoas comparativamente aos dois anos anteriores, bem como percepção de melhora da conjuntura macroeconômica pela população, com o mercado de trabalho em recuperação.

“Existe também neste momento uma disposição maior para as celebrações, que ficaram um tanto quanto represadas durante o período mais crítico da pandemia. As crianças, em especial, foram bastante impactadas neste período, mas houve, em termos gerais, um fortalecimento das relações entre pais e filhos, o que explica esta disposição maior de comemorar esta data tão importante para o varejo nacional, que se traduz em presen-

tes, passeios, promoção de brincadeiras, viagens, aquecendo assim o consumo de bens e serviços”, reitera.

Em 2021, 65,6% dos entrevistados afirmavam que comprariam presentes no dia 12 de outubro. Entre os indecisos (1,5%) e os 24,1% que não presentearão este ano, mais da metade (58,4%) não possui criança para presentear.

Tipo de presente: Com 55,6%, os brinquedos são o principal tipo de presente escolhido, mas perderam um pouco do destaque na comparação com o ano passado, quando receberam 62,9% das menções. Por outro lado, roupas e calçados tiveram aumento em relação ao



2021, passando de 27,8% para 45,7%.

Os jogos educativos, que tiveram grande procura no ano passado, com 30,9% das citações, este ano tiveram apenas 9,6%. Eletrônicos como videogames, notebooks, tablets e celulares devem ter a comercialização am-

pliada, ao passarem de 5% em 2021 para 8,5% neste ano. Dar dinheiro para a criança escolher o que quiser será a opção de 7,5%. Já os livros e afins cairam consideravelmente, baixando de 17,4% no ano passado para 5,1% nesta edição do Dia das Crianças.

VEJA O QUE É PERMITIDO E O QUE É PROIBIDO NA HORA DE VOTAR

Neste domingo (02), acontece às eleições em 5.568 municípios do Brasil para escolher o presidente, governador, senador, deputado federal e estadual.

Para conseguir registrar o seu voto é preciso seguir alguns critérios estabelecidos pela Justiça Eleitoral. Confira as permissões e proibições na hora de votar. A eleitora ou o eleitor pode entrar na cabina de votação com um santinho de seu candidato ou com um “lembrete”? Sim. Para diminuir o tempo e facilitar a votação, a Justiça Eleitoral recomenda que a eleitora ou o eleitor leve anotados os números das(os) candidatas(os) de sua preferência. A eleitora ou o eleitor pode usar telefone celular na hora em que estiver votando? Não. Na cabina de votação é vedado à eleitora ou ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de

a Para cada cargo, digite o número do seu candidato

b Confira a imagem do candidato na tela e aperte a tecla CONFIRMA

c Se digitar o número errado, aperte a tecla CORRIGE e digite o número correto. Mas cuidado: se digitar um número que não pertença a qualquer candidato e apertar CONFIRMA, o voto será anulado

d Para votar em branco, aperte a tecla BRANCO e confirme

e Após o registro do voto para todos os cargos, a urna emite um sinal sonoro e aparece a palavra FIM

É permitido levar “cola” ou lembrete com os números dos candidatos

radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto. Para que a eleitora ou o eleitor possa dirigir-se à cabina de votação, aqueles aparelhos poderão ficar sob a guarda da mesa receptora ou deverão ser mantidos em outro local de escolha da eleitora ou do eleitor. A

eleitora ou o eleitor pode ser acompanhada(o) de criança na hora de votar? Não há vedação a que crianças acompanhem a votação. Se houver interferência ao funcionamento da seção eleitoral ou prejuízo ao sigilo do voto, caberá ao presidente da mesa receptora limitar o acesso ou orientar os pais.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 145.274,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de móveis planejados para a Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal